



Anexo I – Ordem de Serviço

Número do Contrato:	204301	Ordem de Serviço	Número da OS:	02		
Solicitação						
Razão Social	HOSPITAL DO TRICENTENARIO		CNPJ	10.583.920/0012-96		
Inscrição Estadual	-		Insc. Municipal	-		
Endereço	R FARIAS NEVES SOBRINHO, 163		Bairro	BAIRRO NOVO		
Cidade	OLINDA/PE		CEP	53.120-420		
Representante Legal	GIL MENDONÇA BRASILEIRO		Telefone	(81) 3429-2622		
E-mail	gil.brasileiro@ngcosshtri.org.br		Celular	-		
Nome do Consultor DB3 Telecom	KELLY BENTHIEN					
Descrição do Serviço						
Disponibilidade	97%	Protocolo da Viabilidade Técnica (nº)	-			
CNPJ	Endereço	Serviço	Velocidade	Valor Mensal	Tipo	Negócio
10.583.920/0012-96	R. DR FARIAS NEVES SOBRINHO, 163, BAIRRO NOVO – OLINDA/PE - 53.120-420	LINK DEDICADO DE INTERNET	100MB	R\$ 690,00	RENOVAÇÃO	68826
Condições Comerciais						
Valor Mensal (R\$)	R\$ 690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)		Data Vencimento da Fatura		15	
Data Contratação	23/08/2024		Prazo de Instalação		LINK JÁ ATIVO	
Data de Extinção	23/08/2025		Taxa de Instalação (R\$)		-	
Duração	12 MESES		Nº de Parcelas de Instalação		-	
Fidelizado	SIM		Modelo de Instalação		-	
Observação	I. Esta OS é vinculada ao contrato de nº 204301/2022, mas o faturamento deverá ser de acordo com o CNPJ listado de cada endereço. II. Renovação de Contrato: De: LINK DEDICADO DE INTERNET 100MB MENSAL: R\$ 690,00 Para: LINK DEDICADO DE INTERNET 100MB MENSAL: R\$ 690,00					
Serviços Adicionais						
Serviços Adicionais			Valor (R\$)		Observação	
Contato Técnico						
CONTRATANTE			CONTRATADA			
Contato	ADALBERTO SANTOS		Contato			
Telefone	81998205838		Telefone	85 21816200		
E-mail	adalberto.santos@ngcosshtri.org.br		E-mail	atendimentosuporte@alloha.com		
Contato Financeiro						
CONTRATANTE			CONTRATADA			
Contato	DIEGO FALCÃO		Contato			
Telefone	81 998259786		Telefone	85 21816299		
E-mail	financeiro@ngcosshtri.org.br		E-mail	financeirob2b-l@alloha.com		

CONTRATO DE FIDELIZAÇÃO

1. Pelo presente instrumento, o **CONTRATANTE**, devidamente qualificado no **Contrato de Prestação de Serviços nº 204301/2022**, se compromete a permanecer como usuário dos serviços de **Link Dedicado de Internet** da **CONTRATADA**, pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses** ("Prazo de Permanência"), contados da data de assinatura deste instrumento, conforme regulamentação da Anatel. O **CONTRATANTE** manifesta ter conhecimento de que poderia ter contratado o serviço objeto deste contrato com prazo e permanência mínima de **12 (doze) meses**, renunciando expressamente este direito, em prol do recebimento do benefício comercial ora pactuado.

2. O prazo de vigência deste contrato de fidelização só será renovado, após acordo entre as **PARTES**.

3. O **CONTRATANTE** tem pleno conhecimento de que lhe é facultada a aquisição de **Link Dedicado de Internet** sem a obrigação de aderir aos termos e condições deste Contrato, contudo este não terá direito à concessão de benefício comercial ou vantagens propostas pela **CONTRATADA**.



Anexo I – Ordem de Serviço

4. O **CONTRATANTE** poderá desistir a qualquer momento da vantagem ou benefício comercial contratado com a **CONTRATADA**. A desistência, pelo **CONTRATANTE**, da vantagem ou benefício comercial contratado, com a consequente solicitação de cancelamento do(s) serviço(s), antes do término do Prazo de Permanência, sujeitará ao **CONTRATANTE** o pagamento de multa rescisória que será de **30% (trinta por cento)** das parcelas vincendas até a data do término do contrato de fidelização.
5. Caso o **CONTRATANTE**, durante o Prazo de Permanência, solicite a alteração das condições contratuais estabelecidas, as seguintes regras deverão ser observadas:
- 5.1 Caso a solicitação seja de migração para outro Plano de Serviço que não ocasione uma diminuição da franquia inicialmente contratada, o **CONTRATANTE** permanecerá obrigado a cumprir os meses remanescentes do Prazo de Permanência;
- 5.2 Caso o **CONTRATANTE** tenha seu Plano de Serviço suspenso parcialmente em virtude de inadimplência, conforme previsto no Contrato nº **204301/2022**, o valor devido à **CONTRATADA** será o valor da mensalidade, multiplicado pelo número de meses de inadimplência. O pagamento da quantia inadimplente ensejará na reativação do Plano de serviço contratado e da vantagem ou benefício recebido da **CONTRATADA**.
- 5.3 Caso o **CONTRATANTE** tenha seu Plano de Serviço suspenso em sua totalidade em virtude de inadimplência, o valor devido à **CONTRATADA** será o valor da mensalidade, multiplicado pelo número de meses de inadimplência, somado à multa rescisória de **30% (trinta por cento)** do valor das parcelas vincendas devidas até o fim do contrato de fidelização.
- 5.4 Caso o **CONTRATANTE** solicite a Portabilidade para outra Operadora durante a vigência deste contrato, a **CONTRATADA** realizará o procedimento, sem prejuízo da cobrança das mensalidades devidas até a data de solicitação da portabilidade do Plano para a operadora de escolha do **CONTRATANTE**, bem como sujeitará ao **CONTRATANTE** o pagamento de multa rescisória no valor de **30% (trinta por cento)** das parcelas vincendas até a data do término do contrato de fidelização.
6. Nestes termos, o **CONTRATANTE** manifesta ciência e concordância que a **CONTRATADA** retém o direito de ceder o crédito descrito neste instrumento, independentemente de qualquer notificação prévia.
8. O **CONTRATANTE** ainda manifesta ciência de que a **CONTRATADA** poderá utilizar-se de todos os meios legais para cobrança da multa rescisória, inclusive o protesto do boleto referente a esta e a devida inclusão em órgãos de restrição de crédito.
9. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as **PARTES**, seus sócios, sucessores e herdeiros ao cumprimento de suas estipulações, valendo como título executivo extrajudicial, para fins do art. 784, inciso III, do Código de Processo Civil.
10. Fica eleito o foro da prestação do serviço para dirimir quaisquer controvérsias e/ou litígios oriundos deste Termo, renunciando as **PARTES** a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.
11. Concordância em Assinatura Digital de Contratos e documentos
- 11.1 As **PARTES** aceitam integralmente que as Assinaturas do presente instrumento poderão ser realizadas através de aceite virtual ou de qualquer Ferramenta de Assinatura nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001, sendo o presente Contrato irrevogavelmente considerado, por todos que o assinam, como prova documental e título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos.
- 11.2 As **PARTES** compreendem e reconhecem que:
- 11.2.1 Entendem e possuem capacidade jurídica para assinar digitalmente o presente instrumento, não podendo alegar posteriormente a oposição de assinatura por quaisquer fatores que possam vir a entender como um impedimento.
- 11.2.2 São os únicos responsáveis pelo sigilo e uso de seus e-mails, telefones celulares e senhas para consecução da assinatura digital e que seu uso é pessoal e intransferível, devendo indenizar aqueles que sofrerem danos e/ou prejuízos pela utilização incorreta e/ou fraudulenta da Assinatura Digital.
- 11.2.3 Todas as evidências, físicas ou digitais, comunicações e transações eletrônicas entre as **PARTES** se constituirão em evidências probantes e materializadas dos atos perpetrados e da legitimidade da Assinatura Digital.
- 11.2.4 As **PARTES** declaram que adotam medidas de segurança em seus computadores, tais como a instalação de programa antivírus e de firewall contra invasões.

Assinatura

DocuSigned by:

Leandro Sinkovits

34516851F85243C...

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

Representante Legal: Leandro Sinkovits

CPF: 283.920.858-09

Assinado por:

Gil Mendonça Brasileiro

F337A3DB75DE478...

HOSPITAL DO TRICENTENARIO

Representante Legal: Gil Mendonça Brasileiro

CPF: 122.850.644-20

DocuSigned by:

FAYERTON QUEIROZ DOS SANTOS

228E261B0EB34CB...

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

Representante Legal: Fayerton Queiroz Dos Santos

CPF: 613.295.093-15

Assinado por:

Adalberto Santos

FC5BE58BB7EE4FD

TESTEMUNHA

Nome: Adalberto Santos

DocuSigned by:

Jefferson Martins Madureira

99D241E748BF4F8...

TESTEMUNHA

Nome: Jefferson Martins Madureira

Assinado por:

Kelly Cristina Benthien

CC4443F69A1A457...

TESTEMUNHA

Nome: Kelly Cristina Benthien